

REGISTRO	PROCEDIMENTO	VERSÃO	FOLHA (Nº / DE)
SUPCS-GLAAM-001/2021	Gestão Patrimonial e de Materiais de Consumo	01	1/2

TÍTULO
CONTRATO DE CESSÃO DE BENS

CONTRATO DE CESSÃO DE BENS de equipamentos de Informática e Bens Diversos, que entre si celebram, de um lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN – QUADRA 601 – MÓDULO “V” – CEP 70836-900 - em Brasília – DF, **doravante denominada “CEDENTE”**, representada, neste ato, por **Antonino dos Santos Guerra Neto – DIRETOR SUPERVISOR** e de outro lado a EMGEA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02 bloco ‘B’ lote 18 – Edifício São Marcus – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-902., **doravante denominado “CESSIONÁRIO”**, representada neste ato por Maria Betania Gonçalves Xavier, conforme documentação anexada ao processo de nº SERPRO-PPP-2022/00002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a cessão de 12 equipamentos de Informática, relacionados no Anexo I, que foram classificados como ociosos.

Parágrafo Único

Qualquer manutenção necessária para melhor uso dos bens cedidos pelo **CEDEnte** deverá ser executada pelo próprio **CESSIONÁRIO**, não cabendo quaisquer ônus ou compromisso ao **CEDEnte**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

A cessão dos referidos bens objeto deste Contrato se dá de forma gratuita.

Parágrafo Único:

O **CESSIONÁRIO** reconhece e concorda expressamente que os referidos bens continuam de propriedade do **CEDEnte**, e que os mesmos não poderão ser objeto de negociação, tais como aluguel, empréstimo, doação, cessão e etc, a nenhuma outra instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de cessão dos referidos bens relacionados no Anexo I, será pelo período de 16/05/2022 até 31/12/2022.

Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

Parágrafo Único

A entrega dos bens cedidos dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste contrato, cabendo ao **CESSIONÁRIO**, retirá-los dos locais onde estão fisicamente e, ao final do contrato, devolvê-los ao **CEDEnte** no mesmo local ou em outro definido pelo **CEDEnte**, nas mesmas condições em que foram recebidos.

REGISTRO	PROCEDIMENTO	VERSÃO	FOLHA (Nº / DE)
SUPCS-GLAAM-001/2021	Gestão Patrimonial e de Materiais de Consumo	01	2/2

TÍTULO
CONTRATO DE CESSÃO DE BENS

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser rescindido ou não prorrogado pelo **CEDENTE** a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante aviso prévio e escrito, com antecedência mínima de 20 dias corridos, e pela **CESSIONÁRIO**, mediante aviso por escrito com 20 dias corridos de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, às expensas do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir dúvidas provenientes de presente contrato.

E, por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília, junho de 2022.

Pelo SERPRO:

Antonino dos Santos Guerra Neto
Diretor Administração

Pela EMGEA :

Maria Betania Gonçalves Xavier
Diretora de Administração

Testemunha 1

Testemunha 2

REGISTRO	PROCEDIMENTO	VERSÃO	FOLHA (Nº / DE)
SUPCS-GLAAM-001/2021	Gestão Patrimonial e de Materiais de Consumo	01	3/2

TÍTULO
CONTRATO DE CESSÃO DE BENS

Anexo 1

Item	Nº Patrimonial
MICROCOMPUTADOR	1528638
MICROCOMPUTADOR	1530130
MICROCOMPUTADOR	1530318
MICROCOMPUTADOR	1530364
MICROCOMPUTADOR	1529795
MICROCOMPUTADOR	1536662
Monitor	1453052
Monitor	1453275
Monitor	1468320
Monitor	1468400
Monitor	1471789
Monitor	1552419

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas EMGEA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://emgea.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C930-95B5-A270-2A71> ou vá até o site <https://emgea.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C930-95B5-A270-2A71



Hash do Documento

D540CAA45DAEB49911C7CD8CDBD6E7C93A5941AA0D00E91FB5C772BD49261659

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2022 é(são) :

- MARIA BETANIA GONCALVES XAVIER - 392.761.041-00 em
13/06/2022 13:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

